



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO N° 116/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL na UG-- FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS – FMHIS POR CONTA DE RECURSOS DE ANULAÇÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.297, de 15/09/2023; estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento da **UG- FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS – FMHIS para 2023, no valor de até R\$ 903.269,49 (Novecentos e três mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos)**, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 60 - FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - MUNIC. RIO DAS ANTAS – FMHIS

UNIDADE: 001 – Fdo de Habitação Inter. Social Mun.de Rio das Antas

AÇÃO: 1068 – AQUISIÇÃO DE ÁREAS URBANAS PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO POPULAR
Ref. 312 - 60.001.0016.0482.0280.1068.34490000000000000000.17547000000.....VALOR: R\$ 903.269,49

Art.2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **até R\$ 903.269,49 (Novecentos e três mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos)** no orçamento da **UG- FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS – FMHIS**, conforme abaixo, cujo recurso destina-se ao credito a que se refere o artigo primeiro:

ÓRGÃO: 60 - FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL MUNIC. RIO DAS ANTAS – FMHIS

UNIDADE: 001 – Fdo de Habitação Inter. Social Mun.de Rio das Antas

AÇÃO: 1068 – AQUISIÇÃO DE ÁREAS URBANAS PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO POPULAR
Ref. 65 - 60.001.0016.0482.0280.1068.34590000000000000000.17547000000.....VALOR: R\$ 903.269,49

Art.4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO CARLOS MUNARETTO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE

Secr.Mun. de Adm. e Finanças